



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURUÇU/RS.**

**AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69-CENTRO –
TURUÇU/RS**

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

DECRETO nº 52 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 121.751,33, mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

130-44.90.52.00.00.00-1711- Equip. mat. Perm. R\$ 121.751,33

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do balanço patrimonial do orçamento do ano de 2017, na fonte de recurso 1711 no valor de R\$ 63.453,22 e do excesso de arrecadação do orçamento vigente na fonte de recurso 1711, no valor de R\$ 58.298,11.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2018

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 08/08/2018
A 08/09/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURUÇU/RS.**

**AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69-CENTRO -
TURUÇU/RS**

FONE/FAX: 53 32771249 - 32771244 - CEP: 96148-000

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças - **Renato Luiz Zanol**